

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata

ATA DA QUINTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE- CEJUVE/MG, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ata da Quinta reunião da Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual da Juventude de Minas Gerais – CEJUVE/MG, realizada aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, em sua sede, localizada na Casa de Direitos Humanos, à Avenida Amazonas, quinhentos e cinquenta e oito, terceiro andar, bairro Centro, município de Belo Horizonte, Minas Gerais. A reunião iniciou-se às nove horas e trinta minutos. O presidente do conselho, Matheus Biancardine Mota abre a reunião e o vicepresidente da mesa diretora, Paulo Henrique Martins - representando Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDESE - Subsecretaria de Direitos Humanos/SUBDH procedeu à chamada dos conselheiros. Representantes da sociedade civil - Conselheiros (as) Titulares: 1- Rafael Nacif Moreira Barbosa representando Associação Junior Achievement de Minas Gerais; 2- Pedro Vinícius Jaworoski de Campos representando Associação Rural Lajeado; 3- Raissa Sobrinho Homem Samaritani - representando Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL/BH; Estaylon Kevim Santos Bandeira - representando Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Regional leste 2 (MG); 4- Lívia Ribeiro Borges Lazzarotto representando Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional/CREFITO; 5- João Victor de Abreu Alves Vaz representando Diretório Acadêmico de Direito da PUC Minas (Campus Coração Eucarístico); 6-Suzana Lissa Rosa Silva - representando Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais; 7- Laerte Mendonça Neto - representando Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais/FAEMG; 8- Gabriel Machado Delgado representando Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG; 9- Wesley Ferreira da Silva representando Organização LGBT de Muriaé; 10- Sarah Suzan Souza Reis representando Partido dos Trabalhadores – PT; 11- Matheus Biancardine Mota - representando Partido Novo; 12- Cesar Amedee Peret Vieira representando Partido Podemos; 13- Samuel Isaac Zalton da Cunha Souza representando Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Lagoa Santa; 14- Isabel Dias Serafim Correa representando REDE CIDADÃ. Sociedade Civil - Conselheiros (as) Suplentes: 1- Thaís Thaler Souza Lazzarotto - representando Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional/CREFITO; 2- Victor Daniel Kaizer Ramos representando Primeira Igreja Batista da Lagoinha em Lagoa Santa, sem direito de Representantes governamentais - Conselheiros (as) Titulares: 1- Rafael Freitas Corrêa representando Secretaria de Estado de Governo – SEGOV; 2- Nathalia Farah Laranjo representando Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE; 3- Daniel Resende de Melo representando Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; 4- Samira Maria Araújo - representando a Secretaria de Estado de Educação/SEE; 5- Adna Frediana Barbosa Nery representando Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE/ Subsecretaria de Assistência Social - SUBAS; 6- Cristiane Pereira Gabriel representando Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP; 7- Paulo Henrique Martins - representando Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDESE - Subsecretaria de Direitos Humanos/SUBDH. Governamentais Conselheiros (as) Suplentes: 1- Juliana Melo Cordeiro representando Secretaria de Desenvolvimento Social/SEDESE - Casa de Direitos Humanos/CDH, sem direito de votar. Convidados: Ana Rita Lopes Pereira; Casa de Direitos Humanos/CDH e a Equipe Técnica <u>do CEJUVE</u>: Cláudia Rodrigues César - Secretaria Executiva; Marlene da Costa de Moraes, Rafaela Tenuta, Sandra Pereira Silva - Assistentes de Gestão de Politicas Públicas; Ana Carolina Gusmão – Superintendente de Participação e Diálogos Sociais/SPDS; Bruna Carolina da Silva Pinto – Coordenadora de Políticas para as Juventudes – Subsecretaria de Direitos Humanos em Nova Lima; Amanda Carneiro Paiva, Shelen R. Sudario, Adriana de Souza, marisa Siva Rocha - Conselho Estadual de Defesa Direitos Humanos – Conedh; Alice Morais Faasen – Isntituto da Oportunidade Social – IOS; Angela Cristina A.

Souza e Maria Antonia – Conselho da Pessoa Idosa –CEI; Luci Coelho de A. Reis – Casa de Direitos Humanos; Elizabeth Jucá e Mello Jacometti - Secretária de Estado. I-Verificação do quórum: Constatados os registros e o quórum regimental de 22 conselheiros votantes, sendo sete governamentais e quinze da sociedade civil. Constatando quórum regimental. O presidente inicia a plenária às dez horas e quarenta minutos. Justificativas de ausências: Apresenta-se a justificativa dos seguintes conselheiros: 1- Larissa de Moura Ferreira representando Instituto Naação; 2- Beatriz Almeida Gonçalves Coelho representando Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/MG; 3- João Vitor Carvalho representando Organização LGBT de Muriaé; 4- Luis Felipe Santos Nascimento representando Partido dos Trabalhadores - PT; 5- Gabriel Queiroz da Rocha representando Partido Novo; 6- Hícaro Lima Maciel representando Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE; 7- André Luis Ruas representando Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; 8- Danielle Cristina de Oliveira representando Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD; 9- Luisa Azeredo Silveira representando Secretaria de Estado de Saúde – SES; 10- Elzelina Doris dos Santos representando Secretaria de Estado de Educação – SEE; 11- Jan Rujner Medeiros representando Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/SEDESES/Subsecretaria de Esportes - SUBESP. O presidente Matheus passou a palavra para os conselheiros da mesa diretora se apresentar, após os conselheiros. Matheus passou a palavra para a Suzana falar, onde pontuais seu repúdio a pessoa do presidente do CEJUVE, Matheus, pela postagem em seu Instagram em repúdio ao PT, instigando o ódio. Descontentamento ao convite a um evento no RJ e não teve retorno. Matheus respondeu pedindo desculpa, pelo não envio da resposta formal do evento. Pontuou que tem a visão do Governador Romeu Zema e mantém sua postura referente a postagem. Seguindo com o ponto de pauta. Il Aprovação das atas: Ata da Terceira Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual da Juventude-Cejuve, em 30 de setembro de 2022 e Ata da Quarta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual da Juventude-Cejuve, em 28 de outubro de 2022, sendo as duas atas aprovadas por unanimidade sem ressalva. III Aprovação do calendário das plenárias de 2023. Samira solicitou que a reunião não perdure posteriormente às 16h, pois tem compromissos. Matheus e Paulo explicaram sobre as datas e horários. As reuniões serão on-line e periodicamente presenciais, foi levantada por alguns conselheiros a possibilidade de ter reuniões alternadas no horário da manhã. Pedro Jaworoski pontuou que no regimento trás a previsão de que havendo concordância da maioria, podemos mudar os horários das reuniões. Matheus colocou a alternância dos horários das reuniões (uma no período da tarde e outra no período da manhã) em votação, sendo aprovado por unanimidade; IV Apreciação da minuta do Regimento Interno do CEJUVE, conforme Decreto 48.354/janeiro/2022. Pedro Jaworoski comentou a importância do Regimento e discorreu sobre a elaboração do documento, pedindo para os membros que colaboraram na redação ficassem de pé para receberem aplausos pelo trabalho realizado. César pontuou o excelente trabalho realizado pela equipe. Gabriel fez um questionamento ao decreto, referente ao ofício notificando a ausência na reunião. Pedro Jaworoski e Juliana Cordeiro explicaram sobre a notificação de ausência, pontuando que no decreto tem previsão de duas ausências consecutivas, posteriormente é indicado a substituição do representante. Gabriel agradeceu e pediu o envio do decreto, solicitando que os conselheiros sejam notificados por aplicativo de mensagem. Matheus enfatizou a importância em estarmos cientes do regimento e colocou o mesmo em votação, sendo aprovado por unanimidade. Paulo sugeriu mais uma pauta, onde pontuou a vontade de alguns conselheiros de modificar a logo. Matheus colocou em votação a discussão da mudança da logo. Sarah justificou seu voto contrário a mudança da logo, por conhecer a história da construção da logo e se sentir representada por ela. Samuel justificou seu voto favorável a mudança da logo, devido a não concordância com a simbologia do punho cerrado. César apontou a necessidade de estabelecer prazos para a construção da logo. Estaylon pontuou que não a necessidade de discutirmos ideologias. Lívia pontuou a necessidade de ter uma logo com uma estética mais moderna. Pedro Jaworoski concordou com a fala do Estaylon e pontuou que os tópicos de politicas públicas devem ser tratados primeiramente, deixando o assunto da logo para o final das próximas reuniões. Suzana pontuou que devemos ter a logo primeiro para posteriormente discutirmos sobre o tema. Nathália pontuou que a construção de uma logo é algo complexo e requer o apoio de promocionais. Sarah falou que a JPT está aqui para construir e não destruir, nosso papel é laico, mas tratamos de políticas sim. Matheus colocou a discussão da mudança da logo em votação, tendo a aprovação da maioria, com um voto contrário. Laerte apresentou o relatório, tendo a concordância da maioria. Pedro Jaworoski pediu para colocar a pauta das comissões na próxima reunião. César pontuou sobre ferramentas do governo. Matheus lamentou a situação de repúdio. Estaylon pontuou que apesar

das diferenças temos que trabalhar em harmonia. Samuel pontuou a necessidade de ter no regimento algo abordando as falas dos conselheiros referentes aos posicionamentos políticos. Laerte apresentou as adições realizadas no relatório. Matheus colocou em votação o relatório, **sendo aprovado por unanimidade as 11:21h do dia 07/12/2022**. Cumprida a finalidade da reunião, o presidente do conselho procede ao seu encerramento, às 12:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana de Melo Cordeiro**, **Coordenadora**, em 13/12/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Biancardine Mota**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Suzan Souza Reis**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Ferreira da Silva**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Mendonça Neto**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Raissa Sobrinho Homem Samaritani**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Ribeiro Borges Lazzarotto**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Samira Maria Araujo**, **Servidor(a) Publico(a)**, em 13/12/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Farah Laranjo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Vinícius Jaworoski de Campos**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Thaler Souza**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222</u>, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Victor de Abreu Alves Vaz, Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Freitas Corrêa**, **Superintendente**, em 13/12/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Estaylon Kevim Santos Bandeira**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA LISSA ROSA SILVA**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Daniel Kaizer Ramos**, **Usuário Externo**, em 13/12/2022, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Dias Serafim Corrêa**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Machado Delgado**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Isaac Zalton da Cunha Souza**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adna Frediana Barbosa Nery**, **Empregado(a) Público(a)**, em 14/12/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Resende de Melo, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental em Minas Gerais**, em 14/12/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira Gabriel Brum, Servidora Pública**, em 14/12/2022, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Martins**, **Coordenador(a)**, em 14/12/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas de Ávila jarjour Carneiro ferreira**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Nacif Moreira Barbosa**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Karine Sampaio Muniz**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AMEDEE PERET VIEIRA**, **Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **57638102**e o código CRC **3D2E0BA4**.

Referência: Processo nº 1480.01.0007609/2022-73 SEI nº 57638102